

tigo 7.º do Decreto n.º 38 909, de 12 de Setembro de 1952, que a Companhia União Fabril, S. A. R. L., fique isenta do pagamento da taxa para a Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos relativamente à importação até 50 000 t de ácido sulfúrico que efectuar, e que já se encontra isenta de direitos de importação por deliberação do Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos.

Secretaria de Estado do Comércio, 14 de Abril de 1973. — O Secretário de Estado do Comércio, *Alexandre de Azeredo Vaz Pinto*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Decreto n.º 191/73

de 28 de Abril

1. A evolução acelerada do tráfego do Aeroporto de Lisboa (Portela) obriga à execução de obras que assegurem às respectivas instalações a capacidade necessária para não ocorrerem desvios de tráfego que, entre outros inconvenientes, poriam em risco o acerto das previsões feitas para o Aeroporto de Rio Frio.

2. De entre essas obras sobressai a ampliação das áreas de estacionamento, que, face ao crescente movimento dos aviões de grande porte (*B-747*), se revelam insuficientes.

Apesar do seu elevado custo, é possível realizar este investimento com os recursos financeiros provenientes da actividade do próprio Aeroporto da Portela.

Sendo assim:

Tendo em vista as disposições do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Aeroporto de Lisboa a celebrar contrato escrito

para a adjudicação da empreitada de execução de ampliação das áreas de tráfego — Criação de cinco pontos de estacionamento para *B-747* no Aeroporto de Lisboa, pela importância de 71 125 930\$.

Art. 2.º — 1. O encargo resultante da execução do contrato referido no artigo anterior não poderá, em cada ano, exceder as seguintes quantias:

- | | |
|------------------|----------------|
| a) Em 1973 | 50 000 000\$00 |
| b) Em 1974 | 21 125 930\$00 |

2. A importância fixada para o ano seguinte será acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecede.

Marcello Caetano — Augusto Victor Coelho — João Maria Leitão de Oliveira Martins.

Promulgado em 14 de Abril de 1973.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Portaria n.º 303/73

de 28 de Abril

Verificando-se que a Portaria n.º 269/73, publicada no *Diário do Governo*, de 12 do corrente, constitui uma duplicação, por lapso, da Portaria n.º 260/73, de 11 de Abril:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Saúde e Assistência, o seguinte:

É anulada a Portaria n.º 269/73, de 12 de Abril.

Ministério da Saúde e Assistência, 17 de Abril de 1973. — O Secretário de Estado da Saúde e Assistência, *Alfredo Jorge Assis dos Santos*.

14.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capi- tulos	Artigos	Nú- meros	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
3.º	37.º	1	2	Despesa ordinária Gabinete de Estudos e Planeamento <i>Despesas correntes:</i> Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal contratado não pertencente aos quadros: 1. Pessoal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro ...	-\$-	139 200\$00	(a)
		3		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	239 200\$00	-\$-	(a)

Capi-tulos	Artigos	Nú-meros	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
				<i>Despesas de capital:</i>			
	51. ^º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$-	100 000\$00	(a)
4. ^º				Direcção-Geral de Saúde			
	55. ^º			<i>Despesas correntes:</i>			
	63. ^º	8		Deslocações	-\$-	38 000\$00	(b)
	108. ^º			Despesas gerais de funcionamento: Encargos não especificados	38 000\$00	-\$-	(b)
5. ^º	112. ^º			Direcção-Geral dos Hospitais			
				<i>Despesas correntes:</i>			
				Deslocações	-\$-	50 000\$00	(b)
				Remunerações por serviços auxiliares		-\$-	(b)
					327 200\$00	327 200\$00	

(a) Despacho de 7 de Abril de 1973. Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento de 10 de Abril de 1973.

(b) Despacho de 7 de Abril de 1973.

14.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 11 de Abril de 1973. — O Chefe, *Helder Santos*.